



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO DE USO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL Nº 007/2025

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Mattoso Extratos Naturais Ltda	CPF/CNPJ: [REDACTED] 165.605 [REDACTED]
Resp. Técnico: Eng. Ftal Sílvia de Oliveira Amaral	Registro CREA: 28104AM
ART Nº: AM20240488060	Chave de Acesso: ZYalb
Processo IPAAM nº: 13067/2025-28	Recibo SINAFLOR: 21318745
AUTEX Nº : 2013.7.2021.24506	LO Nº: 415/17-02

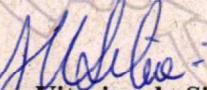
2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Fazenda Simpatia	Localização: Rodovia AM-010, km 225, Ramal da SUDAM, km 03, Zona Rural		
Proprietário: Eduardo Mattoso Ramos de Souza	CPF/CNPJ: [REDACTED] 938.468 [REDACTED]		
Área Total do Empreendimento: 180,79 ha	Município: Itacoatiara-AM		
Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLOR: -58°43'51,874"W e -03°05'14,203"S			
Rendimento Estimado: 109,67kg de Óleo			
Volume Total Autorizado:			
Produto	Nome Popular	Nome Científico	Unidade
Biomassa aérea	Louro-Rosa	Aniba fragrans Duckey	36.557,17kg

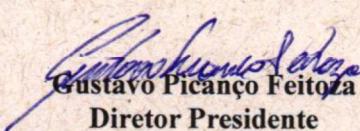
Prazo de Validade: 01 Ano

Manaus-AM,

18 DEZ 2025


Sheron Vitorino da Silva

Assessor, no exercício da Diretoria Técnica


Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Esta AUPMF não contém emendas ou rasuras
- Esta AUPMF deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O uso irregular desta AUPMF implica em sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 007/2025

- 1: Esta autorização foi concedida com base nas informações do processo **13067/2025-28** e na estimativa de volume, conforme informações declaradas no SINAFLOR;
2. Esta **Autorização Para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF** não permite a construção de estradas e pátios.
3. Esta **AUMPF** tem prazo de validade correspondente à vigência da LO N° **415/17-02**;
4. **Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na AUMPF, sendo vedada a inclusão de novas árvores da área da LO nº 415/17-02;**
5. Esta **AUMPF** autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria-prima florestal;
6. Apresentar relatório de execução da **AUMPF** no prazo de 60 (sessenta) dias após o apóio a execução da mesma;
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
8. Em caso de doação de lenha ou outros produtos resultantes da supressão vegetal, o detentor desta **AUPMF** deve ser encaminhada ao IPAAAM o **Documento de Origem Florestal – DOF** de doação do produto florestal;
9. O beneficiário da lenha ou outros produtos florestais resultantes da supressão vegetal dada, deve estar com pátio homologado junto ao Sistema **Documento de Origem Florestal – DOF**.